



RESOLUÇÃO Nº 002/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE REUNIÕES VIRTUAIS NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PIRACURUCA/PI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a pandemia do vírus COVID-19, reconhecida pela Organização Mundial da Saúde, bem como a necessidade de prevenção e proteção à saúde dos membros e servidores desta Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medida excepcional, destinada a viabilizar o funcionamento deste Poder Legislativo, enquanto durar a emergência de saúde pública de importância nacional relacionada a COVID-19;

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACURUCA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Regimento Interno, e ainda considerando e acatando a decisão plenária, unânime e favorável, dos vereadores, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - As sessões plenárias ordinárias e extraordinárias presenciais e as reuniões ordinárias das comissões permanentes presenciais ficam suspensas por 60 (sessenta) dias, em virtude de situação excepcional de emergência desencadeada pelo Novo Coronavírus (Covid-19), como também devido aos recentes aumento do números de casos positivos da doença em nosso município.

Art. 2º - As sessões plenárias ordinárias e extraordinárias e as reuniões ordinárias de comissões permanentes, durante este período, ocorreram de forma virtual, na forma descrita nessa Resolução.

§1º - As sessões plenárias ordinárias virtuais e as reuniões ordinárias virtuais das comissões continuarão a ocorrer em dia e horário habitual e conforme disposto Regimento Interno.

§2º - As sessões plenárias extraordinárias virtuais e as reuniões extraordinárias virtuais das comissões ocorrerão em dia e em hora definidos pelo Presidente da Câmara.



§3º - Somente serão submetidos ao sistema virtual de discussão e de votação as matérias que estiverem instruídas com os pareceres das Comissões Permanentes designadas.

§4º - A metodologia de discussão e de votação de matérias em sessões plenárias virtuais e em reuniões de comissão seguirão, no que couber, o que determina o Regimento Interno.

§5º - A discussão se dará através do sistema de Fórum de Discussão, por meio do qual os Vereadores poderão encaminhar considerações por escrito e/ou verbal e debater acerca das matérias em pauta durante toda a duração da sessão plenária virtual ou da reunião virtual de comissão.

§6º - O voto de cada Vereador será consignado no ambiente virtual definido para este fim, após o encerramento do Fórum de Discussão.

Art. 3º - A Mesa Diretora providenciará as medidas técnicas para implantação do Plenário Virtual no Portal Legislativo, junto ao site institucional desta Câmara: <https://www.piracuruca.pi.leg.br>

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 20 de abril de 2021.

Gabinete do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Piracuruca-PI, em 20 de abril de 2021.

Simão Pedro Alves de Melo
Presidente da Câmara Municipal